PROJETO DE RESOLUÇÃO DE Nº CM-007/2021

Altera as Resoluções Nºs 392 de 23 de dezembro de 2008 e 533 de 24 de outubro de 2019

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis aprovou e eu, Vereador Eduardo Alexandre de Carvalho, Presidente, nos termos regimentais, promulgo a seguinte Resolução:

Art.1º

Art. 1º As alíneas "d" e "j", do inciso I, do art. 22, da Resolução 392/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22……..
I…….

d) discussão e votação da ata da reunião anterior disponibilizada on-line;
j) pronunciamentos dos Vereadores 12 (doze) minutos para cada inscrito;

Art. 2º O inciso I do art. 23, da Resolução 392/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 23……...

I - Primeira parte: discussão e votação da ata da reunião extraordinária anterior disponibilizada on-line;

Art. 3º O art. 24 e seu §1º, da Resolução 392/2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 24. Abertos os trabalhos Presidente colocará em discussão e votação a ata da reunião, disponibilizada on-line aos Vereadores que se aprovada, será por todos assinada.

§ 1º A ata da reunião anterior ficará disponível on-line 2 (duas) horas antes do início de cada reunião.

Art. 4º O art. 34 da Resolução de Nº 392/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 34. Será lavrada ata dos trabalhos da reunião, devendo a mesma ser diponibilizada de forma on-line, até duas horas antes da reunião, dispensando-se sua leitura, mas, depois de discutida, votada, aprovada e assinada, deverá ser publicada na internet.

Art. 5º O art. 68 da Resolução 392/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 68. O mandato para membro da Mesa Diretora da Câmara é de 02 (dois) anos, permitida a candidatura para reeleição, ao mesmo cargo, de cada Vereador integrante da mesma.

Art. 6º Os incisos I e II do art. 132 da Resolução 392/2008, passam a vigorar com a seguintes redações:

Art. 132……

I - 20 (vinte) dias, se relativo a projeto;

II - 15 (quinze) dias, se relativo a requerimento, substitutivo, emenda, mensagem, ofício, recurso e matéria semelhante.

Art. 7º O inciso III, do art. 192, da Resolução 392/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 192……
I ……...
II…….……..
III- o projeto será arquivado na hipótese da Comissão de Justiça, Legislação e Redação aprovar parecer pela rejeição da matéria, em caso contrário, será incluído na Ordem do Dia para discussão e votação;

Art. 8º Os §§2º e 4º, do art. 217, da Resolução 392/2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 217. ……..
§ 1º ……...……...

§ 2º Não será permitido enviar mais de uma moção para a mesma pessoa, considerando a identificação por CPF ou CNPJ:

§3º……

§4º Sem prejuízo do que dispõe o parágrafo anterior, o Vereador poderá apresentar ao Plenário para simples aprovação, até o limite de cinco moções congratulatórias por mês, perfazendo um total de 60 ao ano, sendo estas, se aprovadas, encaminhadas através de ofício da Presidência aos seus destinatários.

Art. 9º O inciso III, do parágrafo único, do art. 251, da Resolução nº 3925/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 251……..
I……..
II…….
III - de Lei do Plano Plurianual.

Art. 10. O art. 269, da Resolução 392/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 269. O cidadão inscrito não poderá usar da Tribuna Livre por tempo superior a 10 (dez) minutos, sob pena de ter a palavra cassada.

Art. 11. O art. 270 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 270. As inscrições para o uso da Tribuna Livre, na forma do § 1º do art. 267, somente serão deferidas uma vez, para o mesmo cidadão ou entidade do Município, de 120 (cento e vinte) em 120 (cento e vinte) dias.

Art. 12. O inciso X, do art. 10, da Resolução de Nº 533/2019, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescentando-se as alíneas “a”, “b” e “c”:’

Art. 10……..

X - comparecer à Câmara Municipal no horário regimental, trajando-se adequadamente, observadas as seguintes normas:

a) Nas solenidades, homenagens e em qualquer tipo de reunião solene: traje passeio completo;

b) Na Reuniões Ordinárias e Extraordinárias: traje esporte fino;

c) Nas Audiências Públicas, Reuniões Especiais e Reuniões Comunitários: traje esporte.

Art. 13. Rervoga-se o inciso II, do art. 49, o §5º do art. 133, o inciso II, do art. 143 e o

inciso IV do art. 174, da Resolução 392/2008.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 02 de junho de 2021.

Eduardo Print Júnior

Vereador Presidente da Câmara Municipal

Roger Viegas

Vereador Vice-Presidente da Câmara Municipal

Zé Braz

Vereador 1º Secretário da Câmara Municipal

Israel da Farmácia

Vereador 2º Secretário da Câmara Municipal

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Resolução que apresentamos visa alterar algumas peculiaridades regimentais que incidem num bom andamento da reunião, e na imagem do Poder Legislativo.

Estamos tornando a publicação da Ata mais dinâmica e econômica, pois a mesma passará a ser disponibilizada aos Vereadores de forma on-line antes das reuniões.

No art. 68 estamos alterando a redação de modo a tornar a eleição para a Mesa Diretora maios ampla e democrática, na medida que os membros das mesma, não fiquem impossibilitados de discutar uma eventual reeleição.

Estamos ainda estabelecendo um limite razoável na concessão de moções congratulatórias, valorizando esse expediente regimental, por representar o reconhecimento do Legislativo aqueles que contribuem de forma com o Município.

A alteração quanto ao traje, fruto de um consenso entre os Vereadores, é necessária para que não reste dúvidas quanto as regras referentes aos trajes que devem ser usados pelos Vereadores e Vereadoras durante as reuniões oficiais da Câmara Municipal.

Diversas correções técnicas também estão sendo previstas, visando tornar nosso Regimento Interno mais adequado à nossa atual realidade.

Regulamentando o comando Regimental constante no art. 42, inciso IV do Regimento Interno, segundo o qual:

> *Art. 42. São deveres do Vereador:*
>
> *VI - comparecer às reuniões trajando-se adequadamente, observadas as normas aprovadas pelo Plenário.*

Dessa forma levando-se em conta a modalidade de reunião, deverão ser adotados os trajes: social, esporte fino ou passeio completo.

Divinópolis, 02 de junho de 2021.

Eduardo Print Júnior

Vereador Presidente da Câmara Municipal

Roger Viegas

Vereador Vice-Presidente da Câmara Municipal

Zé Braz

Vereador 1º Secretário da Câmara Municipal

Israel da Farmácia

Vereador 2º Secretário da Câmara Municipal